



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº292/2025

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.915.446/0001-00, sediada na Rua Major Querino, nº 119, bairro Residencial Santa Rita, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representado pelo **Sr. Crisanto Antonio Claret Coldibeli**, brasileiro, CPF nº 043.246.546-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 292/2025, aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, para atendimento às pessoas com carência alimentar e nutricional, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Alterar a Clausula Quarta – do valor do acréscimo ora contratado, em função da desistência do primeiro colocado no certame, dos lotes 17,22 e 33.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O Objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de itens ao Contrato, mantendo os valores da proposta do último lance no certame, conforme tabela abaixo

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. (2) RF: NEOCATE LCP FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP	DANONE - NEOCAT	LATA	114,43
22	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10 ANOS. RF: FORTINI PLUS FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - 3 A 10	DANONE – FORTINPLUS BAUNILHA	LATA	41,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

	ANOS. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PLAMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (II), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA 400G/1,5 KCAL/ML. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI PLUS			
33	SUPLEMENTO NORMOCALORICO DESTINADO AO CONTROLE DA GLICEMIA. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA REFERENCIA: DIANUTRI/NOVASOURCE GC SUPLEMENTO NORMOCALORICO DESTINADO AO CONTROLE DA GLICEMIA, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE USO ENTERAL. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA REFERENCIA: DIANUTRI/NOVASOURCE GC	DIANUTRI Tetra Pak 1000 ml	UN	25,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 09 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Prefeitura Mun. de Maria da Fé

Contratante

L E C Distribuidora de Prod. Nutricionais Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª)
